



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 163, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ementa: Licença sem vencimentos de colaborador.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o colaborador Luciano Pereira de Lima protocolou em 17/12/2018, pedido de descon sideração do pedido anterior de revogação da Portaria 151, para substituir a licença não remunerada por folgas acumuladas à serviço da Justiça Eleitoral;

Considerando a decisão de diretoria, datada de 19/12/2018, no sentido de indeferir o pedido formulado, informando ao requerente que esta diretoria acatará novo pedido de licença, não remunerada, desde que seja formalizado em requerimento específico;

Considerando a informação repassada pela Gerência de Recursos Humanos, que o colaborador, no período de 12/12 a 31/12/2018, encontra-se no gozo de folgas remuneradas, por serviços prestados à Justiça Eleitoral (TRE);

Considerando que no dia 26/12/2018, o mencionado colaborador protocolou novo pedido de licença sem vencimentos, requerendo, inclusive que a licença seja com data retroativa a 12 de dezembro de 2018, prorrogando-se até o dia 10 de janeiro de 2019;

Considerando, por fim, que a última reunião de Diretoria foi realizada em 19/12/2018, concluindo assim o calendário de reuniões previsto para o ano vigente.

RESOLVE:

1. Autorizar, *Ad Referendum* da Diretoria, a concessão parcial do pedido de licença sem vencimentos ao colaborador **Luciano Pereira de Lima**, com vigência a partir de 01/01 a 10/01/2019;
2. Indeferir o pedido de licença sem vencimentos com vigência retroativa ao período de 12/12 a 31/12/2018, uma vez que nas citadas datas o mesmo se encontra no gozo de folgas remuneradas por serviços prestados à Justiça Eleitoral – TER;
3. Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng.º Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente